

Diante do exposto, no âmbito que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 920, de 2016, na forma do substitutivo ora apresentado.

a) Antonio Salim Curiati – Relator
Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – Antonio Salim Curiati – Geraldo Cruz – José Américo – Gilmaci Santos – Afonso Lobato – Marta Costa

### PARECER Nº 342, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338, DE 2017

De autoria da nobre Deputada Maria Lúcia Amary, o projeto em epígrafe tem por escopo dar a denominação de “Pedro Manoel Pereira” à Casa da Agricultura de Pereiras, naquele Município.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado por este órgão técnico, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

Quanto à legalidade, a propositura atende às exigências constantes do artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 14.707, de 2012, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais.

Desse modo, verificamos que, segundo informação prestada pela Divisão de Pesquisa Jurídica desta Casa (DPJ-DDI), o patronímico em questão não denomina nenhum outro próprio público estadual. Ademais, constatamos documentação referente à biografia do homenageado – que dedicou sua vida à agricultura –, bem como sua certidão de óbito (fls. 9).

Por fim, as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (fls. 10) atestam que o próprio pertence ao Estado e que se encontra em condições de receber denominação.

Ante o exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 338, de 2017.

a) Gilmaci Santos – Relator
Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – Antonio Salim Curiati – Geraldo Cruz – Afonso Lobato – José Américo – Gilmaci Santos – Marta Costa

### PARECER Nº 343, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2017

De autoria do Deputado Rodrigo Moraes, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Jorge Muronaga” à ponte localizada no km 64,280 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao examinarmos a propositura, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24 da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012. Aliás, a justificativa do autor e a biografia da personalidade em tela (fls. 1 e 2) submete-se ao determinado no artigo 1º, inciso I, alínea “a” e inciso III da referida lei. E, consta nos autos também, às fls. 8, a comprovação do óbito do homenageado, em atendimento ao artigo 1º, inciso I, alínea “b” da citada legislação.

Sobre a matéria em exame, às fls. 5, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP corrigiu a identificação e a localização da referida obra viária, sem se opor à almejada denominação patronímica (cumprindo o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “c” do mesmo instrumento legal).

Acrescentamos também que a DPJ – Divisão de Pesquisa Jurídica desta Assembleia Legislativa, em documento de fls. 4, destacou que não há outro próprio público estadual com o patronímico em tela, nem propositura idêntica em tramitação. Por fim, com o intuito de adequar o texto original da propositura à melhor técnica legislativa e ajustá-lo às informações oferecidas pelo DER/SP, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de lei nº 269, de 2017, a seguinte redação:
“Denomina “Jorge Muronaga” a ponte PTC 064/312, localizada no km 64,280 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Jorge Muronaga” a ponte PTC 064/312, localizada no km 64,280 da Estrada dos Romeiros – SP 312, em Cabreúva.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 269, de 2017, na forma do substitutivo ora apresentado.

a) Gilmaci Santos – Relator
Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – Geraldo Cruz – Antonio Salim Curiati – Marta Costa – Afonso Lobato – José Américo – Gilmaci Santos

### PARECER Nº 344, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2016

De autoria do Deputado Mauro Bragato, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Dr. Salvador Sindona Filho” ao trevo em desnível localizado no km 440,630 da SP 333, na saída para Pedrinhas Paulista e Cruzália.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao examinarmos a propositura, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012. Aliás, a justificativa do autor (fls. 1 e 3) submete-se ao determinado no artigo 1º, inciso I, alínea “a” e inciso III da referida lei. E, consta nos autos também, às fls. 4, a comprovação do óbito do homenageado, em atendimento ao artigo 1º, inciso I, alínea “b” da citada legislação.

Sobre a matéria em exame, às fls. 7, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP corrigiu a identificação da obra viária e declarou não se opor à almejada denominação patronímica (cumprindo o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “c” do mesmo instrumento legal).

Acrescentamos também que a DPJ – Divisão de Pesquisa Jurídica desta Assembleia Legislativa, em documento de fls. 6, destacou que não há outro próprio público estadual com o patronímico em tela e nem propositura idêntica em tramitação.

Por fim, com o intuito de adequar o texto original da propositura à melhor técnica legislativa e ajustá-lo às informações oferecidas pelo DER/SP, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de lei nº 2, de 2016, a seguinte redação:
“Denomina “Dr. Salvador Sindona Filho” o dispositivo de entroncamento, acesso e retorno com viaduto SPD 440/333 localizado no km 440,630 da Rodovia Miguel Jubran – SP 333, em Florínea.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Salvador Sindona Filho” o dispositivo de entroncamento, acesso e retorno com viaduto SPD 440/333 localizado no km 440,630 da Rodovia Miguel Jubran – SP 333, em Florínea.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, no âmbito que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 2, de 2016, na forma do substitutivo ora apresentado.

a) Marcos Zerbiní – Relator
Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – Marta Costa – Antonio Salim Curiati – Geraldo Cruz – Afonso Lobato – Gilmaci Santos – José Américo

### PARECER Nº 345, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784, DE 2017

De autoria do nobre Deputado André do Prado, o projeto em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Presbiteriana da Graça – APG, localizada em Mogi das Cruzes.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às 116a a 120a Sessões Ordinárias, de 23 a 29/08/2017, não recebendo emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, o projeto vem à nossa análise, a fim de receber parecer quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos dos artigos 31, § 1º, item 6, e 33, II, a, do Regimento Interno desta Casa.

Inicialmente, cumpre lembrar que a declaração de utilidade pública encontra-se prevista como atribuição exclusiva da Assembleia Legislativa no artigo 24, § 1º, item 4, da Constituição Estadual, e está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.

I – O estatuto (fls. 7 a 15), devidamente registrado, comprova que a entidade possui personalidade jurídica, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º.

II – Os atestados de funcionamento das unidades de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim (fls. 16 e 17) demonstram que a associação está em efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores à apresentação da proposta, dentro de suas finalidades, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 1º.

III – Os artigos 12, parágrafo único, e 28 (fls. 10 e 13, respectivamente), ambos do Estatuto Social, estabelecem a gratuidade dos cargos da diretoria e a não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 1º.

IV – Os Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE das unidades de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim (fls. 3 e 5) comprovam que a entidade possui o registro exigido por lei, restando cumprida a exigência do inciso IV do artigo 1º.

V – Os relatórios de fls. 19 a 46 demonstram o exercício de atividades de caráter benéfico, das unidades de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim, referente aos três anos imediatamente anteriores à formulação da proposição, atendendo ao disposto no inciso V do artigo 1º.

VI – A declaração de fls. 47 e 48, referente à sede da associação em Mogi das Cruzes, bem como a declaração de fls. 57 e 58, concernente a Biritiba Mirim, comprovam a idoneidade moral dos diretores da associação, restando cumprida a exigência contida no inciso VI do artigo 1º.

VII – Por fim, as publicações de fls. 52 e 59, de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim, observam a regra constante no inciso VII do artigo 1º.

Quanto ao mérito, verifica-se, por meio dos relatórios apresentados, que a Associação Presbiteriana da Graça – APG presta relevantes serviços à sociedade, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.

Antes de nos posicionarmos de maneira favorável ao projeto, faz-se necessário deixar registrado que a declaração de utilidade pública aqui anuída recai sobre a sede da Associação Presbiteriana da Graça – APG (CNPJ 03.234.702/0001-28), localizada em Mogi das Cruzes, e sobre sua filial (CNPJ 03.234.702/0004-70), localizada em Biritiba Mirim. Por esse motivo, e com o fim de aclarar a redação original do projeto, propomos, nesta oportunidade, o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 784, de 2017, a seguinte redação: Declara de utilidade pública a sede da Associação Presbiteriana da Graça, localizada em Mogi das Cruzes, e a sua filial, localizada em Biritiba Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - São declaradas de utilidade pública a sede da Associação Presbiteriana da Graça, localizada em Mogi das Cruzes, com número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 03.234.702/0001-28, e a sua filial, localizada em Biritiba Mirim, com número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 03.234.702/0004-70.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, somos favoráveis, conclusivamente, à aprovação do Projeto de Lei nº 784, de 2017, na forma do substitutivo ora proposto.

a) Antonio Salim Curiati – Relator
Aprovado o substitutivo, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno, e prejudicado o projeto na sua forma original.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Marta Costa – Geraldo Cruz – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

## DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1623, de 2015**
(Autor: Deputado Gil Lancaster)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – Antonio Salim Curiati – Marta Costa – José Américo – Afonso Lobato – Geraldo Cruz – Carlos Cezar – Gilmaci Santos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 378, de 2016**
(Autora: Deputada Beth Sahão)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Marta Costa – Geraldo Cruz – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 646, de 2017**
(Autor: Deputado Marco Vinholi)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Geraldo Cruz – Marta Costa – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 784, de 2017**
(Autor: Deputado André do Prado)

Aprovado o substitutivo, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno, e prejudicado o projeto na sua forma original.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Marta Costa – Geraldo Cruz – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1023, de 2017**
(Autor: Deputado André Soares)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Geraldo Cruz – Marta Costa – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1068, de 2017**
(Autor: Deputado Afonso Lobato)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 4/4/2018.

a) Célia Leão – Presidente
Célia Leão – José Américo – Geraldo Cruz – Marta Costa – Afonso Lobato – Carlos Cezar – Antonio Salim Curiati – Gilmaci Santos

## DESPACHOS

### PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2018

**DESPACHO**
Junte-se o Projeto de lei nº 152/2018 ao Projeto de lei nº 706/2017, nos termos do artigo 179, do Regimento Interno.

Em 05/04/2018

a) CAUÉ MACRIS – Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 156, DE 2018

**DESPACHO**
Junte-se o Projeto de lei nº 156/2018 ao Projeto de lei nº 424/2016, ao qual se encontra anexado o Projeto de lei nº 164/2017, nos termos do artigo 179, do Regimento Interno.

Em 05/04/2018

a) CAUÉ MACRIS – Presidente

# Debates

## 27 DE MARÇO DE 2018 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

**Presidentes:** MARCO VINHOLI, CORONEL TELHADA, LECI BRANDÃO e CAUÉ MACRIS
**Secretários:** LECI BRANDÃO, CARLOS PIGNATARI, CARLOS CEZAR, PAULO CORREA JR., DOUTOR ULYSSES e WELLINGTON

MOURA

## RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - MARCO VINHOLI Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - LECI BRANDÃO Parabeniza a luta permanente dos agentes fiscais presentes em plenário. Recorda a sessão solene, na última sexta-feira, com a entrega da medalha Theodosina Ribeiro. Discorre sobre caso de racismo, ocorrido na rede Burger King, em São Paulo. Informa que o nome "macaco" foi colocado no cupom fiscal de um cliente negro. Afirma que o estudante fez um boletim de ocorrência para que o funcionário

responsável seja punido. Menciona que o cliente irá acionar o Burger King na área cível, esperando que o fato sirva como alerta para que não ocorram mais casos. Diz que o Burger King se pronunciou, dizendo que repudia a discriminação e que irá apurar o acidente. Esclarece que a empresa tem que ser responsabilizada pelos atos racistas. Relata que acionará a Comissão de Direitos Humanos desta Casa para providências, já que racismo é crime.

3 - CORONEL TELHADA Assume a Presidência.

4 - LECI BRANDÃO Assume a Presidência.

5 - CORONEL TELHADA Demonstra o seu apoio aos agentes fiscais em defesa da PEC nº 05. Informa o falecimento da mãe de João Carlos Dias, do jornal Semanário da Zona Norte. Exibe foto de casal, pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina, que foram assaltados em pizzaria em Natal. Relata que os mesmos foram baleados por serem policiais. Compara o número de mortos em ataques terroristas na França desde 2015, com policiais mortos no Rio de Janeiro. Afirma que é preciso mudar esta triste realidade. Comenta a entrevista com o juiz Sérgio Moro, exibida ontem.

6 - MARCOS MARTINS Demonstra seu apoio à PEC nº 05. Ressalta a luta permanente para melhorar a Saúde pública do Estado. Menciona o convite da Comissão de Saúde ao superintendente do Iamspe, para esclarecimentos de denúncias sobre contrato com empresa privada. Relata que a maioria dos deputados da base do Governo tenta em todas as sessões impedir a vinda do superintendente, com pedido de vistas. Menciona a falta de convênios nas cidades do interior do Estado. Afirma que hoje não teve quórum na Comissão de Saúde. Menciona outros temas a serem discutidos nas reuniões da comissão. Convida todos a participarem da entrega do troféu Inezita Barroso, a ser realizada no dia seis de abril, às dez horas.

7 - CORONEL TELHADA Para comunicação, anuncia a presença do vice-prefeito de Baiãoópolis, cidade no oeste da Bahia. Sauda o visitante.

8 - GILMACI SANTOS Agradece seus pares no PRB, que o escolheram líder da bancada neste ano. Ressalta a grande responsabilidade. Reafirma o seu compromisso de manter a unidade no partido, buscando o melhor para o estado de São Paulo. Informa que o PRB Nacional filiou o empresário Flávio Rocha, dono das lojas Riachuelo, que colocou seu nome como pré-candidato à Presidência da República. Afirma que seu partido gosta de desafios. Lembra José Alencar, pertencente ao PRB, que foi vice-presidente do Brasil. Ressalta que o Brasil precisa de pessoas que se preocupam com a plenitude do País, pessoas com visão. Relata que a Riachuelo possui mais de 40 mil colaboradores e que tem mostrado que é possível fazer algo diferente. Parabeniza os integrantes do PRB, seu presidente e Flávio Rocha.

9 - CORONEL CAMILO Menciona o falecimento da mãe de João Carlos, do jornal Semanário da Zona Norte. Informa que hoje haverá nova tentativa, no Colégio de Líderes, de colocar em votação a PEC nº 05. Destaca o trabalho fantástico da Polícia Militar, em um parto realizado ontem. Informa que a PM realiza cerca de seis partos por mês, o que resulta em mais de 70 por ano. Parabeniza os dois policiais que fizeram o parto. Diz que os mesmos representam a Polícia Militar de São Paulo, sendo fundamentais para a população do Estado. Lamenta a falta de reconhecimento dos policiais. Exibe números de produtividade da PM. Diz ter sido um orgulho comandar a instituição.

10 - WELSON GASPARIINI Discorre sobre números de violência no Brasil. Diz estar horrorizado com o assassinato de 57 mil pessoas por ano. Informa que o Brasil apresenta 13% dos homicídios de todo o mundo. Menciona que o país apresenta a quarta maior população carcerária do mundo. Ressalta que, entre o número de presos, 56% são jovens e 53% não completaram o ensino fundamental. Combate o excesso de presos nas celas brasileiras. Relata que o Brasil é o 10º país mais desigual no mundo. Considera a Educação a única possibilidade de mudança deste quadro. Cita números levantados pelo IBGE em relação à pobreza extrema. Afirma que os políticos desonestos que estão no poder foram eleitos pela população. Esclarece que a eleição é a oportunidade de escolher candidatos que possam representar sua família. Pede que os brasileiros selecionem os bons candidatos.

11 - CORONEL CAMILO Para comunicação, afirma que o País apenas mudará com o voto consciente e educação.

12 - CORONEL CAMILO Solicita a suspensão da sessão até as 16 horas e 30 minutos, por acordo de lideranças.

13 - PRESIDENTE LECI BRANDÃO Defere o pedido e suspende a sessão às 15h12min.

14 - PRESIDENTE CAUÉ MACRIS Assume a Presidência e reabre a sessão às 16h37min.

15 - CAMPOS MACHADO Pelo art. 82, informa, com indignação, aos manifestantes nas galerias, que não houve acordo no Colégio de Líderes para a votação da PEC nº 05. Afirma que deve obstruir a votação de matérias nesta Casa até que a referida propositura seja pautada. Questiona os motivos da não inclusão do projeto na Ordem do Dia.

16 - VITOR SAPIENZA Pelo art. 82, lembra do esforço para aprovação de PEC, de sua autoria, que adicionou às atribuições da Assembleia Legislativa a fiscalização das universidades estaduais paulistas. Cita apelo de seu líder para que não obstruísse a votação do PLC 25/17, e, em oposição, defende a votação da PEC nº 05.

17 - BETH SAHÃO Pelo art. 82, reitera o posicionamento da bancada do PT a favor da votação da PEC nº 05. Manifesta preocupação com atos de violência na caravana do ex-presidente Lula. Considera omissa a Polícia Militar em alguns episódios de agressão durante a caravana no sul do País. Defende a liberdade de expressão.

18 - ALENCAR SANTANA BRAGA Para comunicação, comenta que participara de audiência pública, em Bertioga, que discutiu a transposição do Rio Itapanhaú. Explica os danos ao meio ambiente que podem ser causados pela obra. Apela que os órgãos ambientais tomem medidas para impedir o andamento do projeto. Questiona qual seria a opinião do vice-governador a respeito do assunto.

ORDEM DO DIA

19 - PRESIDENTE CAUÉ MACRIS Coloca em votação e declara aprovado requerimento para a não realização da sessão no dia 29/03. Coloca em votação requerimento de comissão de representação, do deputado Itamar Borges, com a finalidade de participar de reunião da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas, no dia 4/4, em Brasília.

20 - CAMPOS MACHADO Encaminha a votação do requerimento de comissão de representação, em nome do PTB.

21 - VITOR SAPIENZA Requer verificação de presença.